



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0004082-03.2019.6.13.8000

Contrato nº 098/19 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Flávio Ribeiro Notini de Freitas, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 209/2020 da Presidência, publicada no DJE de 05/10/2020, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.071.430/0001-60, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação e o reajuste do Contrato nº **098/19**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$1.559,16 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$1.667,87 (mil seiscientos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** a partir de 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$2.503,84 (dois mil quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 13.978/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para o próximo exercício correrá à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Único: Foram emitidas Notas de Empenho nº 2020NE003012 e 2020NE003013, em 27/10/2020, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e será emitida Nota de Empenho para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$125,19 (cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Flávio Ribeiro Notini de Freitas
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO RIBEIRO NOTINI DE FREITAS, Secretário(a)**, em 03/11/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097486** e o código CRC **88BFB289**.

0010301-95.2020.6.13.8000

1097486v1